

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Vicente, 257 – Fone/Fax (44) 3429.1234 – CEP: 87.990-000

Com ensejo nas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminha a plenário, para acolhimento e a quem de direito.

INDICAÇÃO Nº 13/2024.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de determinar ao setor competente desta municipalidade que tome as devidas providencias em fazer um estudo técnico para a instalação de redutor de velocidade do tipo lombada (quebra-molas), no termino da rua Jose Violin esquina com a Avenida Paraná.

JUSTIFICATIVA.

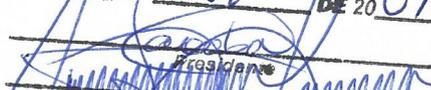
O propósito da presente sugestão é acabar com o abuso de velocidade de alguns condutores de veículos e motocicletas, que devido às boas condições da referida via, e a inexistência de obstáculos, excedem 'a velocidade permitida, ignorando o risco de provocarem acidentes com outros veículos, bem como atropelamentos.

Considerando o exposto, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário a construção do redutor de velocidade, como medida preventiva, a fim de evitar maiores transtornos.

Assim, sendo esperamos contar com apoio dos nobres vereadores e com o pronto atendimento por parte do Executivo Municipal.

Sala das sessões, 26 de agosto de 2024.


Jose Luiz dos Santos
Vereador

APROVADO
EM única DISCUSSÃO
EM 26 DE 08 DE 2024.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário